

DECISÃO COREN/AL N° 084/2020

Dispõe Sobre o Adiantamento do Décimo Terceiro Salário.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N° 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, homologada pela Decisão COFEN 026/2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 307/2020 – PAD;

CONSIDERANDO a Lei N° 4.749 de 12 de agosto de 1965, que ”dispõe sobre o pagamento da gratificação”;

CONSIDERANDO a deliberação da 4ª Reunião Extraordinária Plenária, realizada no dia 03 de agosto de 2020;

Decide:

Art. 1º. Conceder a pedido, o adiantamento do décimo terceiro salário referente o exercício de 2020, ao diretor do departamento contábil e financeiro, Sr. João Vinicius Santos Correia de Melo.

Art. 2º. Fica decidido ainda que, todos os funcionários deste Regional que solicitarem o adiantamento do benefício em referência, será concedido sem necessidade de apreciação em plenária.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 04 de agosto de 2020.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário